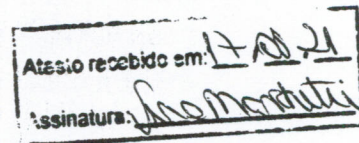


# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Nova Araçá, 17 de agosto de 2021

Ilmo. Sr.  
Joel Barbosa Ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente projeto de lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

## PROJETO DE LEI Nº 074/2021

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COMO FORMA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NEGOCIA RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

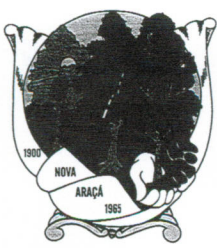
### CAPÍTULO I DA AUTORIZAÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber imóvel de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, como forma de dação em pagamento de débitos de saúde que o Estado do Rio Grande do Sul possui com o Município de Nova Araçá.

Parágrafo único. O recebimento de imóvel pelo Município de Nova Araçá ocorrerá através do Programa Negocia RS, disponibilizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios.

### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por meio de dotações orçamentárias próprias e suas respectivas rubricas.



# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

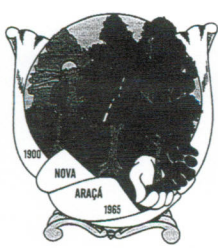
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 17 de agosto de 2021.

*Ademir Dal Pozzo*  
ADEMIR DAL POZZO  
Prefeito Municipal

*Alvina Oliveira*  
Alvina P. Marim

*Gilberto*  
**CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ**  
 Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_  
Com 8 Votos Vencidos / \_\_\_\_\_ Abstenções  
Sessão  Ordinária ( ) Extraordinária  
Data 17/08/21 ATANº 30/2021  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]* B. Moraes



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Ilmo. Sr.

Joel Barbosa Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Em sintonia com os ditames da Lei Orgânica do Município de Nova Araçá e do Regimento interno desta Egrégia Casa Legislativa, o Prefeito Municipal submete à apreciação deste Insigne Poder Legislativo a seguinte matéria, para que seja deliberada **EM REGIME DE URGÊNCIA**:

### PROJETO DE LEI Nº 074/2021

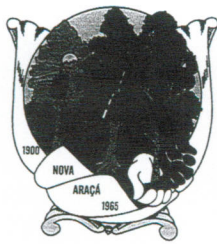
**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COMO FORMA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NEGOCIA RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, como forma de Dação em Pagamento de débitos referentes a saúde, no âmbito do Programa Negocia RS.

O Programa Negocia RS de Dação em Pagamento foi disponibilizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, como forma de quitar – de forma total ou parcial – débitos que o Estado do Rio Grande do Sul possui com os Municípios, decorrentes dos repasses de competência estadual, provenientes do Fundo Estadual de Saúde, os quais não foram devidamente empenhados nos respectivos exercícios financeiros.

Para tanto, e visando possibilitar a quitação total ou parcial dos referidos débitos, o Estado do Rio Grande do Sul, disponibiliza através do suprareferido Programa, uma



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

gama de imóveis para Dação em Pagamento aos Municípios que possuem créditos dessa natureza e optarem por aderir ao Programa.

Ressalta-se, por oportuno, que o Município de Nova Araçá possui atualmente, créditos oriundos do Fundo Estadual de Saúde no montante de R\$ 317.929,58 (trezentos e dezessete mil, novecentos e vinte e nove reais com cinquenta e oito centavos).

Ademais, tendo em vista que o Estado do Rio Grande do Sul disponibilizou o mencionado Programa, de modo que não existe previsão, atualmente, da incidência de outra forma de pagamento aos referidos débitos, e considerando o crédito que o Município de Nova Araçá possui, mostra-se viável a adesão ao referido Programa com o fito de propiciar o recebimento dos referidos créditos de direito desta municipalidade.

Ante ao exposto, e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicita-se sua apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de agilizar os trâmites junto à Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visto que tal medida é imprescindível para regularizar a situação ora exposta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 17 de agosto de 2021.

  
ADEMIR DAL POZZO  
Prefeito Municipal

**Protocolo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ  
R. ALEXANDRE GAZZONI, 200  
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ - RS  
CNPJ: 87502902000104 - FONE: (54) 3275 - 1333

**RECIBO DE PROTOCOLO**

**PROTOCOLO: 001817/2021**

**DATA: 18/08/2021**

**HORA: 10:15:00**

**CHAVE:**

**PROCESSO Nº:**

**DOCUMENTO Nº: 000075/2021**

**TIPO DE DOCUMENTO: PROJETOS DE LEI**

**ASSUNTO: APROVADO Nº 074/2021**

**PESSOA: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**TIPO DE PROCESSO:**

**TIPO DA ROTINA: DOCUMENTO ADICIONADO**

**OBSERVAÇÕES:**

Finalizado e Enviado no Sistema: 18/08/2021

Hora: 10:19:05

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura Responsável Protocolo**